



# PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 051/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL  
SITUADO NO DISTRITO DE ANINGAS NO MUNICÍPIO DE  
HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, I, f, da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de posse do SR. RAIMUNDO ASSUNÇÃO TAVARES, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 20085659058 e CPF nº 002.258.433-15, e sua mulher SRA. MARIA SEBASTIANA GUIMARÃES TAVARES, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 2007009064638 e CPF nº 546.034.393-34, ambos residentes e domiciliado a rua Galdino Assunção, 155, centro, Itaitinga/CE, sem registro em Cartório de Registro de Imóveis, imóvel este que conforme memorial descritivo é um terreno de formato irregular localizado com frente para a Rua Raimundo Pereira Lima, distando no sentido leste/oeste, 500,00m para uma Rua Sem Denominação Oficial, situado a rua Raimundo pereira lima, 765, sede Aningas, distrito deste município com limites e as seguintes confrontações, Ao Sul (Frente) no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 60,92, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9.545.845,17m e E 566.936,82m, daí segue com um azimute de 300°28'47" até o Vértice 02, de coordenadas N 9.545.876,07m e E 566.884,31m, limitando-se com a Rua Raimundo Pereira Lima, Ao Oeste (Lateral Direita) no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 67,35m, partindo Vértice 02, de coordenadas N 9.545.876,07m e E 566.884,31m, daí segue com um azimute de 12°39'20" até o Vértice 03, de coordenadas N 9.545.941,79m e E 566.899,07m, limitando-se com terreno de propriedade de Raimundo Alves de Freitas, Ao Norte (Fundos) no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 58,00m, partindo Vértice 03, de coordenadas N 9.545.941,79m e E 566.899,07m, daí segue com um azimute de 102°39'20" até o Vértice 04, de coordenadas N 9.545.929,08m e E 566.955,66m, limitando-se com terreno de propriedade de Raimundo Assunção Tavares, Ao Leste (Lateral Esquerda) no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 86,00m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9.545.929,08m e E 566.955,66m, daí segue com um azimute de 192°39'20" até o Vértice 01, de coordenadas N



# PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

9.545.845,17m e E 566.936,82m, limitando-se com terreno de propriedade de Raimundo Assunção Tavares, perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 271,55m com uma área territorial de 4.447,07m<sup>2</sup>.

**Art. 2º.** O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à construção de um Areninha para o distrito de Aningas no Município de Horizonte.

**Art. 3º.** A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

**Art. 4º.** Fica arbitrado em R\$ 26.682,00 (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e dois) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 27.812.0031.1.098 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 27 DE MAIO DE 2021.

  
*Manoel Gomes de Farias Neto*  
PREFEITO DE HORIZONTE



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

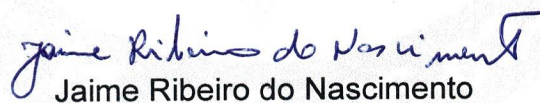
Certificamos para os devidos fins que o DECRETO N° 051/2021 de 27 de maio de 2021, que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DE ANINGAS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE – ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" foi publicizado, nessa data, no átrio da Prefeitura e no átrio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Certificamos que, conforme a decisão do STJ, em recurso especial n° 010.5232 (96/0056484/CE), não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicização de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura, Câmara Municipal etc.

E por ser esta a expressão da mais legítima verdade, datamos e assinamos a presente CERTIDÃO para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Horizonte, Ceará, 27 de maio de 2021.

  
Antonia Kátia de Oliveira Maia  
Chefe de Gabinete

  
Jaime Ribeiro do Nascimento

Secretário Municipal de Planejamento e Administração